

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 008/2021/GP

DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre luto oficial dia 16.03.2021 nas repartições Públicas em sinal de pesar pelo falecimento do Sro. AGOSTINHO PAULO SOBRINHO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que é dever do poder público Bonjesuense render justas homenagens aqueles que com seu trabalho e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade deste município.

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadão exemplar:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado luto oficial, nas repartições públicas municipais, em respeito ao falecimento do Sro. **AGOSTINHO PAULO SOBRINHO**.

Art. 2º. Ressalta ainda os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo Município á população como: serviços internos, atendimento em hospitais de urgência e emergência, Segurança Pública, secretaria municipal de Saúde e Postos de Saúde não será incluído

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 16 de março do ano de dois mil e vinte e um.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal